



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 068/91

Aprova o Orçamento Programa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para o Exercício de 1991.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Reitor submeteu ao Conselho Diretor o Orçamento Programa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para o Exercício de 1991,

R E S O L V E :

Artigo 1º - É aprovado o Orçamento Programa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 1991, que com esta é publicado.

Artigo 2º - A receita e a despesa são fixadas, com valores comuns na ordem de Cr\$ 27.092.879.000,00 (Vinte e sete bilhões, noventa e dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil cruzeiros), fixado, todavia, ressalvadas posteriores alterações.

artigo 3º - A receita será realizada mediante arrecadação de recursos próprios e contribuições da União através de Transferências Correntes e Transferências de Capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial	177.171.000
Receita de Serviços	1.065.646.000
. Hospitalares	
. Saúde	
. Administrativos	
. Educacionais	
. Recreativos e Culturais	
. Hospedagem e Alimentação	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Transferências Correntes	25.012.257.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	837.805.000
T O T A L	27.092.879.000

Artigo 4º - A despesa será executada segundo a discriminação que expressa o Programa de Trabalho da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, desdobrando-se a nível dos Projetos e Atividades, segundo a natureza da Despesa e Fontes de Recursos, de acordo com a seguinte especificação Funcional - Programática:

1 - DESPESAS POR FUNÇÃO

. Educação e Cultura	26.857.397.000
. Assistência e Previdência	235.482.000

T O T A L

27.092.879.000

2 - DESPESAS POR PROGRAMA

. Ensino Superior	23.840.109.000
. Assistência a Educação	144.387.000
. Saúde	2.867.419.000
. Proteção ao Trabalhador	5.482.000
. Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	235.482.000

T O T A L

27.092.879.000

3 - DESPESA POR SUBPROGRAMAS

. Pesquisa Fundamental	10.365.000
. Pesquisa Aplicada	3.623.000
. Ensino de Graduação	22.741.692.000
. Ensino de Pós-Graduação	302.417.000
. Extensão Universitária	55.885.000
. Campus Universitário	721.453.000
. Treinamento de Recursos Humanos	4.674.000
. Bolsas de Estudo	24.328.000
. Restaurante Universitário	118.777.000

.../

R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

. Assistência Médica e Sanitária	2.867.419.000
. Assistência Médica Odontológicas ao Servidor	5.482.000
. Assistência Social Geral	1.282.000
. PASEP	235.482.000
T O T A L	27.092.879.000


Artigo 5º - A aplicação dos recursos previstos nesta Resolução será feita pela Reitoria, órgão executivo da Fundação, observando-se a legislação pertinente, ficando o Reitor autorizado a estabelecer normas de Programação Financeira e de Execução e Controle Orçamentário.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991, sendo revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
22 de julho de 1991.


AUGUSTO FREDERICO MULLER JÚNIOR - Presidente

ATTÍLIO OURIVES - Membro


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro


GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro


VICENTE BEZERRA NETO - Membro


FERNANDO ROBERTO DE BORGES GARCIA - Membro